



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONT/01/09

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. José Francisco Cândido, portador da cédula de identidade nº 124.291 SSP/GO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 012.420.831-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI**, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 291.379-SSP/RO e CPF 361.951.979-04, residente e domiciliada na Rua Jason da Silva, nº 55, Bairro 5º BEC, Vilhena/Rondônia, doravante denominada **LOCADORA**, celebraram o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2009**, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.196.2009 – ANEXO I, Lei 8.866/93 e Lei 8245/91 e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009/DPE**, celebrado para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Cerejeiras, situado na Rua Aracajú, 827, centro, Cerejeiras/RO, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 15 de julho de 2013 até o dia 15 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

Para o novo período de vigência o valor global do contrato é de 17.557,68 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

Parágrafo Único – Da reserva orçamentária e da nota de empenho

Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 8.778,84 (oito mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Consulta Nota de Crédito nº 2013NC00162 e pela Nota de Empenho nº 2013NE00210 de 29/05/2013. Sendo os referidos valores para atender o presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais **CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2009/DPE** ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do **CONTRATO Nº 007/2009/DPE**, é lavrado e registrado às fls. 081 do Livro 007/2013 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 04 de junho de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA
José Francisco Cândido
Defensor Público Geral do Estado

GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI
LOCADORA

